



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO**  
**CEP 35537.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2.025.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PASSA TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Passa Tempo- MG aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de parceria entre o Município de Passa Tempo e o Sindicato dos Produtores Rurais de Passa Tempo, visando a utilização pelo Município das instalações do Parque de Exposições Ilza de Oliveira Andrade, situado no Bairro Calafate, nesta cidade de Passa Tempo-MG, bem como de uma sala pertencente ou locada pelo Sindicato, para funcionamento da Emater - MG (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) ou outro órgão indicado pelo Município de Passa Tempo - MG.

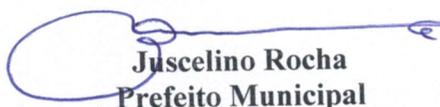
Art. 2º - Pela utilização do Parque de Exposições Ilza de Oliveira Andrade e de uma sala cedida pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Passa Tempo, conforme previsto no artigo 1º desta Lei, durante este exercício de 2025, o Município de Passa Tempo pagará ao Sindicato dos Produtores Rurais, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - O contrato de parceria poderá ser renovado pelas partes, para outros exercícios financeiros, caso seja de interesse das partes, devendo ser formalizado mediante termo aditivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, bem como consignadas em orçamentos futuros.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 06 de março de 2.025.

  
**Juscelino Rocha**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO**  
**CEP 35537.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2.025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal de Passa Tempo a celebrar um contrato de parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Passa Tempo, visando a utilização das instalações do Parque de Exposições Ilza de Oliveira Andrade, situado no Bairro Calafate, para eventos de interesse do município, bem como a cessão pelo Sindicato de uma sala para instalação e funcionamento da Emater – MG (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) ou outro órgão indicado pelo Município.

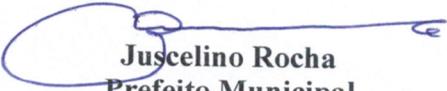
A parceria tem como propósito viabilizar a realização de atividades culturais, educativas e eventos que promovam o fortalecimento do setor rural e a integração entre a cidade e o campo. O Parque de Exposições Ilza de Oliveira Andrade representa um espaço estratégico para a realização de diversos eventos que impactam diretamente o desenvolvimento social e econômico do município. A celebração do contrato de parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais visa garantir ao Município o uso deste espaço, fundamental para o fomento de atividades que envolvem os produtores rurais e a população em geral. Além do mais, na parceria firmada o Sindicato disponibilizará uma sala para funcionamento da Emater – MG, em nosso Município, tendo em vista que o imóvel onde atualmente funciona a referida empresa de extensão rural será utilizada pelos outros departamentos municipais.

O valor estabelecido de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o ano de 2025, a ser pago pelo Município, é compatível com o valor previsto para a disponibilização do espaço das instalações do parque e da sala que será disponibilizada pelo Sindicato para o Município utilizar durante o exercício em questão. A celebração do contrato será formalizada com as condições que atendem as necessidades do Município e do Sindicato, respeitando as disposições legais e orçamentárias.

Além disso, a renovação do contrato para anos subsequentes é prevista, caso haja interesse das partes, o que demonstra a intenção de continuidade dessa parceria de sucesso. Essa renovação poderá ser formalizada através de termo aditivo, conforme o interesse do Município e as condições estabelecidas entre as partes.

Por fim, a aprovação desta lei garantirá que o Município possa continuar desenvolvendo suas atividades de interesse público, com a devida formalização da parceria que traz benefícios tanto para a administração pública quanto para o Sindicato dos Produtores Rurais de Passa Tempo – MG, visando a promoção do bem-estar e o desenvolvimento da comunidade.

Diante da importância do Parque de Exposições como espaço de integração e crescimento para a cidade, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei. Sem mais para o momento e na certeza da especial atenção subscrevemo-nos com estima e consideração.

  
**Juscelino Rocha**  
**Prefeito Municipal**